DECRETO Nº 129, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 121.447,76 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 469 - 10.302.0005.2045.0000 MANUT. E ENC. COM O FUN. DA SAÚDE 100.584,95
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R: 1.500

Ficha: 470 - 10.302.0005.2045.0000 MANUT. E ENC. COM O FUN. DA SAÚDE 3.047,45
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R: 1.500

Ficha: 471 - 10.302.0005.2045.0000 MANUT. E ENC. COM O FUN. DA SAÚDE 17.815,36
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 423 - 10.302.0007.2062.0000 REDE HOSPITALAR..... -1.454,53
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R: 1.500

Ficha: 424 - 10.302.0007.2062.0000 REDE HOSPITALAR..... -848,24
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R: 1.500
Ficha: 425 - 10.302.0007.2062.0000 REDE HOSPITALAR..... -6.852,59
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: 1.500

Ficha: 430 - 10.302.0007.2063.0000 REDE HOSPITALAR..... -3.047,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R: 1.500

Ficha: 437 - 10.302.0007.2064.0000 REDE HOSPITALAR..... -8.399,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R: 1.500

Ficha: 438 - 10.302.0007.2064.0000 REDE HOSPITALAR..... -65,18
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R: 1.500

Ficha: 439 - 10.302.0007.2064.0000 REDE HOSPITALAR..... -25.996,52
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: 1.500

Ficha: 440 - 10.302.0007.2064.0000 REDE HOSPITALAR..... -65.808,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R: 1.500

Ficha: 454 - 10.305.0008.2077.0000 SAÚDE VIGILANTE..... -316,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R: 1.500

Ficha: 455 - 10.305.0008.2077.0000 SAÚDE VIGILANTE..... -660,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: 1.500

Ficha: 456 - 10.305.0008.2077.0000 SAÚDE VIGILANTE..... -7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R: 1.500

Ficha: 463 - 10.305.0008.2286.0000 SAÚDE VIGILANTE..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 25 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

CONSIDERANDO o oficio nº 437/2024/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 realizada por meio do Decreto nº 123/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MOTORISTA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
07	PAULO CESAR CARDOSO DE JESUS	1º

Justificativa: 01 vaga considerando o requerimento de exoneração do servidor Luciano da Silva e considerando que o servidor José Penariol Filho está usufruindo de licença prêmio e que o servidor Cladson Berbel está com licença prêmio agendada.

Pedra Preta, 25 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 304, DE 2024 - DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA ADENILDA VIEIRA COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre desincompatibilização da servidora Adenilda Vieira Coelho, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Requerimento enviado pela Servidora Municipal a Senhora **Adenilda Vieira Coelho.**

CONSIDERANDO o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente.

CONSIDERANDO as prerrogativas asseguradas à interessada.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença** de suas funções para fins eleitorais, a partir de 5 de julho de 2024, à servidora pública municipal a Senhora **Adenilda Vieira Coelho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, de acordo com Legislação Eleitoral Vigente.

Art. 2º O prazo para duração do afastamento da servidora será de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 1990, como também seus vencimentos.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Pedra Preta, 24 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

O Município de Pedra Preta MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da **Agente de Contratação a Sr.ª CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, designada pela Portaria nº 245/2023 de 26 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal n° 999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 79/2023, Decreto Municipal nº 20/2023, Decreto Municipal nº 81/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Decreto Municipal nº 83/2023 e Decreto Municipal nº 84/2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, para tanto nomeados Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 247/2023 de 26 de Abril de 2023, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024** na seguinte data:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: **A partir da publicação;**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2024 ÀS 08H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (09H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: https:/www.licitanet.com.br.

Respectivamente para o seguinte objeto**: Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de refeição tipo marmitex e sistema self service.** Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 25 de junho de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

DECRETO Nº 129, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 121.447,76 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), **no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:**

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 469 - 10.302.0005.2045.0000 MANUT. E ENC. COM O FUN. DA SAÚDE 100.584,95

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R: 1.500

Ficha: 470 - 10.302.0005.2045.0000 MANUT. E ENC. COM O FUN. DA SAÚDE 3.047,45

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

F.R: 1.500

Ficha: 471 - 10.302.0005.2045.0000 MANUT. E ENC. COM O FUN. DA SAÚDE 17.815,36

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 423 - 10.302.0007.2062.0000 REDE HOSPITALAR..... -1.454,53

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R: 1.500

Ficha: 424 - 10.302.0007.2062.0000 REDE HOSPITALAR..... -848,24

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R: 1.500

Ficha: 425 - 10.302.0007.2062.0000 REDE HOSPITALAR..... -6.852,59

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: 1.500

Ficha: 430 - 10.302.0007.2063.0000 REDE HOSPITALAR..... -3.047,45

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R: 1.500

Ficha: 437 - 10.302.0007.2064.0000 REDE HOSPITALAR..... -8.399,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R: 1.500

Ficha: 438 - 10.302.0007.2064.0000 REDE HOSPITALAR..... -65,18

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R: 1.500

Ficha: 439 - 10.302.0007.2064.0000 REDE HOSPITALAR..... -25.996,52

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: 1.500

Ficha: 440 - 10.302.0007.2064.0000 REDE HOSPITALAR..... -65.808,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 1.500

Ficha: 454 - 10.305.0008.2077.0000 SAÚDE VIGILANTE..... -316,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R: 1.500

Ficha: 455 - 10.305.0008.2077.0000 SAÚDE VIGILANTE..... -660,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: 1.500

Ficha: 456 - 10.305.0008.2077.0000 SAÚDE VIGILANTE..... -7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 1.500

Ficha: 463 - 10.305.0008.2286.0000 SAÚDE VIGILANTE..... -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 25 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 128, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20. 000,00 (Vinte mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 028 - 04.122.0001.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 034 - 04.122.0001.2011.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -20.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

F.R: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 24 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 268, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.